

AC. EM CÂMARA

(14) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL / RUA DOS BARREDOS, 161 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO /

PROC.º LEDI 237/17:- Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - RUA DOS BARREDOS, 161 UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO - PROC.º LEDI 237/17-** Propõe-se o requerente no presente projeto a ampliação do Edifício – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) localizado na União de Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro. A ampliação do edifício pré-existente destinado a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e o seu reconhecimento como projeto de Interesse Municipal é essencial para a sua concretização que visa suprir as necessidades crescentes de alojamento e cuidados para a população idosa do município. Com a ampliação agora proposta pretende-se a melhoria da capacidade de atendimento e acolhimento, a melhoria da qualidade dos serviços requalificando estruturas já existentes com o objetivo de proporcionar um ambiente mais confortável e adequado às necessidades dos residentes. A ampliação do edifício possibilitará a criação de empregos diretos e indiretos e incrementará a dinamização económica local. O projeto enquadra-se no regime jurídico das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, em conformidade com as normas da Segurança Social e os regulamentos municipais aplicáveis. O reconhecimento do interesse público municipal permite a obtenção de isenções ou benefícios fiscais, bem como a facilitação de procedimentos administrativos necessários à sua execução. A solicitação de reconhecimento de interesse público municipal enquadra-se no regime jurídico aplicável às operações urbanísticas, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que regula o regime jurídico da urbanização e edificação. Este pedido é fundamentado nos princípios de coesão social, solidariedade e responsabilidade do município para com a população idosa. A parcela de terreno possui duas construções distintas, uma destinada à atividade propriamente dita e outra de apoio à mesma, conforme definido no processo de licenciamento na Câmara Municipal de Viana do Castelo. Pretende-se que a ampliação desta atividade seja sujeita a uma análise individualizada, atendendo à sua especificidade e aos interesses económicos, sociais e ambientais em presença, bem como à observação da legislação aplicável. O pedido em anexo propõe a ampliação de 940,00 m² que se destina à Zona de Quartos, Zona de Acessos e Zona de Apoio. Assim, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à próxima Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.



(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções

23 de Abril de 2025